



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.123/2016.

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Esta Lei visa adequar o Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal nº 2.831/13, de 25 de Setembro de 2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 (LDO), Lei Municipal nº 3.058/2016, de 21 de Junho de 2016, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão os constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria de receita conforme Tabela Explicativa da Evolução da Receita.

Art. 3º- O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2017 a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo deverá considerar os valores estabelecidos no anexo I das Receitas, e anexo II das Despesas, na coluna definitiva para 2017, ficando alterado o valor total da previsão de receita e fixação da despesas anteriormente fixadas, para o valor final de **R\$ 38.731.300,00 (Trinta e Oito Milhões, Setecentos e Trinta e Um Mil e Trezentos Reais)**, como valor total do orçamento para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 340/06 de 26.04.2006, com os seguintes desdobramentos.

## 1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Tributárias	2.847.759,39
1.200.00.00	Receitas de Contribuição	1.750.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	922.900,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	18.500,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	36.832.340,61
9.500.00.00	( - ) Contas Redutoras FUNDEB	(5.361.500,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	241.300,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>37.251.300,00</b>
7.000.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	1.450.000,00
	<b>TOTAL REC. INTRA-ORÇAMENTARIA</b>	<b>1.450.000,00</b>

## 2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	30.000,00
	<b>TOTAL RECEITAS CAPITAL</b>	<b>30.000,00</b>

	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>38.731.300,00</b>
--	--------------------	----------------------

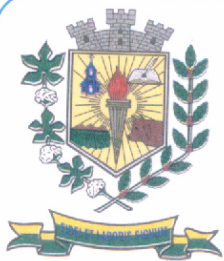
## 3 - RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	26.337.846,64
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	949.504,88
Fonte 04 – Recursos Administração Indireta	3.400.000,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	8.043.948,48
<b>TOTAL</b>	<b>38.731.300,00</b>

## TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 3º** - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R\$):





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## 1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0001	Processo Legislativo	1.982.500,00
.0002	Administração e Coordenação Superior	2.365.434,67
.0003	Assessoria Jurídica	339.967,40
.0005	Criança e Adolescente	77.000,00
.0006	Assistência ao Idoso	54.000,00
.0007	Portadores de Necessidades Especiais	32.400,00
.0008	Assistência Social	964.935,56
.0010	Atendimento a Criança	389.454,80
.0011	Saúde Básica	10.120.725,60
.0012	Ensino Fundamental	6.091.372,86
.0013	Ensino Infantil	3.921.408,40
.0014	Ensino Superior	531.634,00
.0015	Ensino Médio	58.440,00
.0016	Cultura	300.300,00
.0017	Esporte e Lazer	616.800,00
.0018	Urbanismo	3.688.680,00
.0020	Fomento à Agricultura	707.362,00
.0021	Encargos Gerais do Município	1.330.000,00
.0022	Festejos Comemorativos	350.336,71
.0023	Administração Financeira	744.300,00
.0024	Estradas Vicinais	587.248,00
.0025	Previdência Municipal	3.400.000,00
.0026	Turismo	37.000,00
.0029	Segurança Pública	40.000,00
	<b>Total</b>	<b>38.731.300,00</b>

## 2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.982.500,00
04	Administração	3.769.702,07
06	Segurança Pública	40.000,00
08	Assistência Social	1.397.790,36
09	Previdência Social	3.470.000,00
10	Saúde	10.120.725,60
12	Educação	10.722.855,26
13	Cultura	650.636,71
15	Urbanismo	3.688.680,00
18	Gestão Ambiental	35.300,00
20	Agricultura	672.062,00
23	Comércio e Serviços	37.000,00
26	Transporte	587.248,00
27	Desporto e Lazer	616.800,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

28	Encargos Especiais	502.000,00
99	Reserva de Contingências	438.000,00
	<b>Total</b>	<b>38.731.300,00</b>

## 3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.982.500,00
122	Administração Geral	3.954.202,07
123	Administração Financeira	475.400,00
129	Administração de Receitas	268.900,00
181	Policimento	40.000,00
241	Assistência ao Idoso	111.520,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	32.400,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	346.454,80
244	Assistência Comunitária	907.415,56
272	Previdência do Regime Estatutário	3.470.000,00
301	Atenção Básica	4.200.578,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.196.496,92
303	Suporte Profilático e Terapêutico	541.867,16
305	Vigilância Epidemiológica	252.983,52
306	Alimentação e Nutrição	590.600,00
361	Ensino Fundamental	5.656.412,86
364	Ensino Superior	531.634,00
365	Educação Infantil	3.824.208,40
367	Educação Especial	120.000,00
391	Patrimônio Histórico, Artíst.e Arqueológico	5.000,00
392	Difusão Cultural	645.636,71
451	Infra-Estrutura Urbana	490.620,00
452	Serviços Urbanos	3.198.060,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	35.300,00
601	Promoção da Produção Vegetal	672.062,00
695	Turismo	37.000,00
782	Transporte Rodoviário	587.248,00
812	Desporto Comunitário	616.800,00
843	Serviço da Dívida Interna	502.000,00
999	Reserva de Contingências	438.000,00
	<b>Total</b>	<b>38.731.300,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## 4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

### 4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	22.307.720,70
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00
Outras Despesas Correntes	14.753.046,10
<b>Total</b>	<b>37.075.766,80</b>

### 4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	987.533,20
Amortização da Dívida	230.000,00
<b>Total</b>	<b>1.217.533,20</b>

### 4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	438.000,00
<b>Total</b>	<b>438.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>38.731.300,00</b>

## 5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	1.982.500,00
2	Poder Executivo	33.348.800,00
3	IMPREV- Instituto Previd. Munic. Quatá	3.400.000,00
	<b>Total</b>	<b>38.731.300,00</b>

## 6 - DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 - Tesouro	26.337.846,64
Fonte 02 - Recursos Governo do Estado	949.504,88
Fonte 04 - Recursos Administração Indireta	3.400.000,00
Fonte 05 - Recursos Governo Federal	8.043.948,48
<b>TOTAL</b>	<b>38.731.300,00</b>

## 7. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

### 7.1- PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	1.982.500,00
-------	------------------	--------------

### 7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Gabinete do Prefeito	935.836,71
02.02	Secretaria de Assuntos Jurídicos	339.967,40





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.03	Secretaria de Administração e Finanças	2.094.024,00
02.04	Secret. do Fundo Munic. Promoção Social	1.397.790,36
02.05	Secret. do Fundo Municipal de Saúde	10.120.725,60
02.06	Secretaria de Educação	10.722.855,26
02.07	Secretaria de Infraestrutura, Urban. e Serv.	2.650.680,00
02.08	Secret. Agricultura, Abast. e Meio-Ambiente	1.294.610,00
02.09	Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação	616.800,00
02.10	Secretaria de Planejamento, Obras e Des. Ec	458.000,00
02.11	Secretaria de Cultura e Turismo	337.300,00
02.12	Encargos Gerais do Município	2.380.210,67

## 7.3-PREVIDÊNCIA

03.01	IMPREV- Inst. Prev. Municipal de Quatá	3.400.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>38.731.300,00</b>

**Art. 4º** - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

## TÍTULO IV DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL

**Art. 5º** - O Orçamento da Autarquia Municipal – Instituto de Previdência Municipal de Quatá – IMPREV, embora conste do orçamento do município, será demonstrado em separado, e contempla para o exercício de 2017, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 3.400.000,00 (Três Milhões e Quatrocentos Mil Reais)**, assim dispostos:

### 1 - RECEITAS

#### 1.1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00	Receitas Contribuições	1.250.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	700.000,00
7.200.00.00	Receitas Transferências Intra-Orçamentárias	1.450.000,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.400.000,00</b>

### 2 - DESPESAS

#### 2.1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

0025	Previdência Municipal	3.400.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMA</b>	<b>3.400.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## 2.2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

04	Administração	320.000,00
09	Previdência	3.030.000,00
99	Reserva de Contingências	50.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES</b>		<b>3.400.000,00</b>

## 2.3 - POR SUB FUNÇÃO DE GOVERNO

122	Administração Geral	320.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	3.030.000,00
999	Reserva de Contingência	50.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES</b>		<b>3.400.000,00</b>

## 2.4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

### 2.4.1 - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	3.150.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	185.000,00
<b>Total</b>	<b>3.335.000,00</b>

### 2.4.2 - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	15.000,00
<b>Total</b>	<b>15.000,00</b>

### 2.4.3- RESERVA CONTIGÊNCIA

Reservas Matemáticas e Atuariais	50.000,00
<b>Total</b>	<b>50.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.400.000,00</b>
--------------------	---------------------

## TÍTULO V

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

**Art. 6º** - Fica vedada à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais por decreto do executivo.

**Parágrafo único:** qualquer alteração que se pretenda realizar nas peças de planejamento e orçamento anual deverá ser precedida de Projeto de Lei, com a prévia apreciação do legislativo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## TÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2.017.

**Art.9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de dezembro de 2016.

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
**Secretária Administrativa**